



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 007/2019
CURSO CERVEJAS ESPECIAIS: ASPECTOS GERAIS, DEGUSTAÇÃO E
HARMONIZAÇÃO

Onde se lê:

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas**, a serem distribuídas de seguinte forma: 15 para público externo e 15 para público interno do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

3.1.1. As 15 vagas internas serão divididas da seguinte forma: 10 vagas para alunos de graduação, 3 vagas para servidores técnico-administrativos e 2 vagas para docentes.

Leia-se:

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **40 (quarenta) vagas** para o curso, a serem distribuídas de seguinte forma: 20 (vinte) vagas para público externo e 20 (vinte) vagas para público interno do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

3.1.1. As 20 vagas para o público interno serão divididas da seguinte forma: 14 vagas para alunos de graduação, 3 vagas para servidores técnico-administrativos e 3 vagas para docentes.

3.1.1.1. As 14 vagas para alunos de graduação serão divididas da seguinte forma: 10 vagas para ampla concorrência, 3 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 1 vaga para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas do Ifes.

3.1.2. As 20 vagas para o público externo serão divididas da seguinte forma: 15 vagas para ampla concorrência, 4 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 1 vaga para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas do Ifes.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, a quantidade de vagas disponibilizadas obedece a distribuição de: 25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD.

3.3. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.4. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza

física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.5. Os candidatos à reserva de vagas previstas nos subitens 3.1.1.1 e 3.1.2 farão sua opção no ato da inscrição **indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas** sendo que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1 e 2:

Quadro 1. Distribuição de vagas do **público interno** do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente do Instituto Federal do Espírito Santo.

VAGAS INTERNAS	QUANTIDADE
Alunos de Graduação Ampla Concorrência (AC)	10
Alunos de Graduação Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	3
Alunos de Graduação Cotas para pessoa com deficiência (PcD)	1
Técnico-administrativos	3
Docentes	3
Total de vagas	20

Quadro 2. Distribuição de vagas do **público externo** conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente do Instituto Federal do Espírito Santo.

VAGAS EXTERNAS	QUANTIDADE
Ampla Concorrência (AC)	15
Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	4
Cotas para pessoa com deficiência (PcD)	1
Total de vagas	20

3.6. O candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá, no ato da matrícula, apresentar:

- a) Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá preencher a autodeclaração étnico-racial no ato da matrícula;
- b) Para as cotas por pessoas com deficiência, o candidato deverá entregar no ato da matrícula a autodeclaração e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID).

Onde se lê:

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.

5.2. O Software usado pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.3 O sorteio será realizado na data prevista no cronograma (ANEXO I), sendo definidos os candidatos para as 30 (trinta) vagas e, se houver, a classificação para suplentes.

5.3.1. Para distribuição das vagas, serão adotados os seguintes critérios:

a) O sorteio será realizado por categoria: vagas externas e vagas internas (estudantes, técnicos-administrativos e docentes), objetivando o preenchimento total das mesmas;

b) Caso um candidato sorteado desista, a vaga será preenchida pelo primeiro suplente da lista gerada a partir do sorteio eletrônico, levando em consideração as categorias de inscrição indicadas no ato da inscrição;

c) Em caso de não ocorrer o preenchimento total das vagas em uma ou mais categorias, no momento do sorteio ou após a matrícula, será realizado um novo sorteio que não levará em conta as categorias de inscrição.

5.4. Um dia antes da realização do sorteio, será publicada no sítio do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>), conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Cada candidato receberá um número para o sorteio a ser publicado na referente listagem.

5.5. O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data prevista no cronograma (ANEXO I) deste edital, na sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no bloco III, do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e será gravado e disponibilizado no sítio eletrônico do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>) no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

5.6. Após a realização do sorteio, será feita a homologação dos candidatos classificados.

Leia-se:

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.

5.2. O Software usado pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada:

xxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.3 O sorteio será realizado na data prevista no cronograma (ANEXO I), sendo definidos os candidatos para as 40 (quarenta) vagas e, se houver, a classificação para suplentes.

5.3.1. Para distribuição das vagas, serão adotados os seguintes critérios:

- a) O sorteio será realizado por categoria: vagas externas e vagas internas (estudantes, técnico-administrativos e docentes), levando-se em consideração aquelas reservadas para PPI e PcD, objetivando o preenchimento total das mesmas;
- b) Caso um candidato sorteado desista, a vaga será preenchida pelo primeiro suplente da lista gerada a partir do sorteio eletrônico, levando em consideração as categorias de inscrição indicadas no ato da inscrição;
- c) Em caso de não ocorrer o preenchimento total das vagas em uma ou mais categorias, no momento do sorteio ou após a matrícula, será considerada a lista de espera da Ampla Concorrência das Vagas Internas e/ou das Vagas Externas, gerada pelo sistema de sorteio.
- d) O sorteio será realizado de forma que todos os candidatos (inclusive os cotistas) participem do sorteio da ampla concorrência e em sequência haverá o sorteio das reservas de vaga, assim o candidato autodeclarado concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência conforme determina o §1º e do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato autodeclarado seja sorteado nos dois casos, ele será classificado na lista de ampla concorrência, conforme §2º do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato sorteado em vaga reservada desista, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado sorteado e classificado imediatamente após este, conforme §3º do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017.

5.4. Um dia antes da realização do sorteio, será publicada no sítio do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>), conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Cada candidato receberá um número para o sorteio a ser publicado na referente listagem.

5.5. O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data prevista no cronograma (ANEXO I) deste edital, na sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no bloco III, do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e será gravado e disponibilizado no sítio eletrônico do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>) no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

5.6. Após a realização do sorteio, será feita a homologação dos candidatos classificados.

Onde se lê:

6. MATRÍCULA NO CURSO

6.1. Os candidatos classificados para matrícula deverão comparecer ao Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, em uma das datas estipuladas no cronograma (ANEXO I), munidos de cópia simples e original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- c) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- i) 01 (uma) foto 3x4 de frente, recentes e coloridas;
- j) Comprovante de residência;
- k) Comprovante de, no mínimo, conclusão do ensino médio.

6.2. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

6.3. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

6.4. Em casos excepcionais, previamente comunicados à Coordenadoria Geral de Extensão, poderão ser aceitas matrículas por procuração, devendo o procurador estar de posse de todos os documentos do candidato, além da procuração e de seu documento de identificação original.

6.5. As matrículas indeferidas pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante estarão automaticamente canceladas, não cabendo recursos.

Leia-se:

6. MATRÍCULA NO CURSO

6.1. Os candidatos classificados para matrícula deverão comparecer ao Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, em uma das datas estipuladas no cronograma (ANEXO I), munidos de cópia simples e original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- g) 01 (uma) foto 3x4 de frente, recentes e coloridas;
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de, no mínimo, conclusão do ensino médio.
- j) **Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas:** Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada;
- k) **Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência:** Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

6.2. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

6.3. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

6.4. Em casos excepcionais, previamente comunicados à Coordenadoria Geral de Extensão, poderão ser aceitas matrículas por procuração, devendo o procurador estar de posse de todos os documentos do candidato, além da procuração e de seu documento de identificação original.

6.5. As matrículas indeferidas pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante estarão automaticamente canceladas, não cabendo recursos.

Venda Nova do Imigrante-ES, 9 de Agosto de 2019.

SUZANA GRIMALDI MACHADO

Diretora-Geral Substituta

Campus Venda Nova do Imigrante

Portaria DG nº. 261 – de 12.06.2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	5 de agosto de 2019	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de Inscrições	6 a 9 de agosto de 2019	https://forms.gle/Ynu3Xg24AuFmb1lj8
Resultado das Inscrições	12 de agosto de 2019 Após às 18h.	https://vendanova.ifes.edu.br/
Sorteio dos Candidatos Habilitados	13 de agosto de 2019 Horário: 15h.	Sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no bloco III, do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.
Divulgação do Resultado do Sorteio dos Candidatos Habilitados	14 de agosto de 2019 Após às 18h.	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de matrícula	16 a 19 de agosto de 2019 Horário: das 15h às 20h.	Núcleo Incubador Radix, no prédio administrativo do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	5 de agosto de 2019	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de Inscrições	6 a 12 de agosto de 2019	https://forms.gle/ Ynu3Xg24AuFmb11j8
Resultado das Inscrições	13 de agosto de 2019 Após às 18h.	https://vendanova.ifes.edu.br/
Sorteio dos Candidatos Habilitados	14 de agosto de 2019 Horário: 15h.	Sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no bloco III, do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.
Divulgação do Resultado do Sorteio dos Candidatos Habilitados	15 de agosto de 2019 Após às 18h.	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de matrícula	16 e 19 de agosto de 2019 Horário: das 15h às 20h.	Núcleo Incubador Radix, no prédio administrativo do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.